



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 1971

ATA Nº 1164/71

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1971, ÀS 20,00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE, EM SUA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 244, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTORIZA O - SR. PREFEITO MUNICIPAL, A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$ 80.007,00, A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE Cr\$ 25.812,60 E DE Cr\$ 54.194,40 QUE SERÁ COBERTO PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE, EM SUA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15, ATRAVÉS DA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 244, DO EXECUTIVO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15.

SALA DAS SESSÕES, 8 DE DEZEMBRO DE 1971


PRESIDENTE


SECRETÁRIO.-